



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2020

Pregão Presencial Nº 005/2020

Contrato Administrativo nº030/2020

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Bannach/PA e a empresa: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ: 19.488.746/0001-14. Objeto: Aquisição de material de expediente, papelaria e esportivo para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, exercício 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ: 19.488.746/0001-14, situada na Av. 06 nº164 – Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, neste ato representada pela senhora: Antônia Santos Sousa, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 2391138 – SSP/PA e CPF: 292.503.742-91, residente e domiciliada na Av. 06 nº168 – Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em decorrência do Processo Administrativo 007/2020, referente ao Pregão Presencial n.º 005/2020, homologado em 02/04/2020, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fazem parte do presente Instrumento, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Licitação antes nominado, inclusive a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de expediente, papelaria e esportivo para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, exercício 2020. Conforme abaixo:

DA QUANTIDADE

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4	100	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICOS, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	RADEX	R\$ 3,85	R\$ 385,00
valor por extenso: Trezentos e oitenta e cinco reais						
7	600	UND	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES	TRIS	R\$ 0,29	R\$ 174,00
valor por extenso: Cento e setenta e quatro reais						
9	600	UND	APONTADOR ESCOLAR METAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TRIS	R\$ 0,99	R\$ 594,00
valor por extenso: Quinhentos e noventa e quatro reais						
10	50	UND	ARAMADO ENTRELAÇADO	LASSANE	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
valor por extenso: Tres mil setessentos e cinquenta reais						
13	800	UND	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	FRAMA	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
valor por extenso: Dois mil cento e quatro reais						
14	200	UND	AGENDA 2020	INTERPONTE	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
valor por extenso: Dois mil quatrocentos reais						
16	300	UND	APLICADOR COLA QUENTE FINO	CLASSE	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
valor por extenso: Tres mil duzentos e setenta reais						
21	500	CX	BORRACHA BRANCA N 40 CX C 40 UND	LEONORA	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
valor por extenso: Cinco mil e quatrocentos reais						
22	1000	UND	BORRACHA BRANCA MACIA, MEDINDO 440mmX150mmX240mm CAPA ANATOMICA.	LEONORA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
valor por extenso: Mil e duzentos reais						
30	800	UND	CAIXA ARQ. MORTO PAPELÃO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INFERIOR REFORÇADA, 185mmX310mmX430mm	FRAMA	R\$ 20,63	R\$ 16.504,00
valor por extenso: Dezesesseis mil quinhentos e quatro reais						
33	350	UND	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS	CLASSE	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00
valor por extenso: Quatro mil cento e sessenta e cinco reais						
36	400	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CXC 50 UND (AZUL)	COMPACTOR	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00
valor por extenso: Onze mil cento e sessenta reais						

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



38	1000	UND	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA COM 12 UND	LEONORA	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
valor por extenso: Tres mil trezentos e noventa reais						
40	300		CANETA MARCA TEXTO(CORES DIVERSAS)	BRW	R\$ 1,08	R\$ 324,00
valor por extenso: Trezentos e vinte e quatro reais						
47	400	CX	CLIPS N 6/0	FRAMA	R\$ 1,35	R\$ 540,00
valor por extenso: Quinhentos e quarenta reais						
49	300	UND	COLA BRANCA NÃO TOXICA ESCOLAR 1000 ml	PIRATININGA	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
valor por extenso: Dois mil oitocentos e oitenta reais						
50	500	UND	COLA BRANCA NÃO TOXICA ESCOLAR 500 ml	PIRATININGA	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
valor por extenso: Dois mil e novecentos reais						
52	150	CX	COLA COLORIDA 6 CORES, 23GR, PVA	BRW	R\$ 3,89	R\$ 583,50
valor por extenso: Quinhentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos						
53	400	CX	COLA COM GLITER 35G, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UND	ACRILEX	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
valor por extenso: Seis mil duzentos e quarenta reais						
56	20	CX	CARBONE 1 FACE 100X1	RADEX	R\$ 23,50	R\$ 470,00
valor por extenso: Quatrocentos e setenta reais						
65	350	UND	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18ML	FRAMA	R\$ 1,15	R\$ 402,50
valor por extenso: Quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos						
67	100	JOGO	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA	URIARTE	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
valor por extenso: Mil e trezentos e cinquenta reais						
69	25	JOGO	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO MATERIAL RESISTENTE	URIARTE	R\$ 14,35	R\$ 358,75
valor por extenso: Trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos						
75	100	CX	ENVELOPE P/ CD	SCRITY	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
valor por extenso: Mil e noventa reais						
77	200	CX	ENVELOPE TAMANHO OFICIO	SCRITY	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
valor por extenso: Cinco mil e novecentos reais						
79	300	UND	ESTILETE GRANDE LARGO COM LAMINA LARGA	LEONORA	R\$ 1,75	R\$ 525,00
valor por extenso: Quinhentos e vinte e cinco reais						
84	800	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO DE VARIOS MM	LASSANE	R\$ 5,94	R\$ 4.752,00
valor por extenso: Quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais						
87	400	UND	FITA METRICA	CIRCULO	R\$ 2,28	R\$ 912,00
valor por extenso: Novecentos e doze reais						
90	300	CX	GIZ BRANCO CAIXA FECHADA COM 64CX PEQ	DELTA	R\$ 2,75	R\$ 825,00
valor por extenso: Oitocentos e vinte e cinco reais						
91	300	CX	GIZ COLORIDO CAIXA FECHADA COM 64CX PEQ	DELTA	R\$ 3,31	R\$ 993,00
valor por extenso: Novecentos e noventa e tres reais						

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



93	300	CX	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR 12 CORES	LEONORA	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
valor por extenso: Mil e dezessete reais						
100	300	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 COM 5.000 UNIDADES	CIS	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
valor por extenso: Dois mil seiscentos e setenta reais						
105	80	UND	JOGO DE ARGOLAS CRUZ	CARLU	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
valor por extenso: Tres mil oitocentos e quarenta reais						
109	200	UND	LIVRO ATA 50 FOLHAS	TILIBRA	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
valor por extenso: Mil e trezentos e cinquenta reais						
110	200	UND	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	TILIBRA	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
valor por extenso: Mil e novecentos reais						
116	600	CX	MASSA PARA MODELAR CORES DIVERSAS 60gr	LEONORA	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
valor por extenso: Mil e duzentos reais						
118	100	UND	MAX BLOCO	CARLU	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
valor por extenso: Tres mil e oitocentos reais						
123	300	PCT	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100und	REAL SEDA	R\$ 2,30	R\$ 690,00
valor por extenso: Seiscentos e noventa reais						
124	100	RL	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX2M(TIPO CONTACT)	LEONORA	R\$ 4,78	R\$ 478,00
valor por extenso: Quatrocentos e setenta e oito reais						
126	150	CX	PAPEL CARBONO AZUL, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	RADEX	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
valor por extenso: Tres mil quinhentos e vinte e cinco reais						
129	1000	UND	PAPEL COLOR SET, CORES DIVERSAS	VMP	R\$ 0,83	R\$ 830,00
valor por extenso: Oitocentos e trinta reais						
135	1000	FLS	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS	VMP	R\$ 0,80	R\$ 800,00
valor por extenso: Oitocentos reais						
137	600	PCT	PAPEL P/ DESENHO, BRANCO A3, PCT COM 20UND	CANSON	R\$ 15,89	R\$ 9.534,00
valor por extenso: Nove mil quinhentos e trinta e quatro reais						
140	500	PCT	PAPEL ALMOÇO COM PAUTA 400X1	CREDEAL	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
valor por extenso: Catorze mil e quinhentos reais						
143	300	PCT	PAPEL VERGÊ PACOTE C/ 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS	NOGPEL	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
valor por extenso: Tres mil seiscentos e noventa reais						
146	50	UND	PASTA CARTÃO DUPLO, CORES DIVERSAS, COM GRAMPO REFORÇADO	ACP	R\$ 1,20	R\$ 60,00
valor por extenso: Sessenta reais						
147	100	UND	PASTA CATALAGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, 243mmX333mm	ACP	R\$ 7,00	R\$ 700,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



valor por extenso: Setecentos reais						
150	1000	UND	PASTA PAPELÃO COM ABA ELASTICA	FRAMA	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
valor por extenso: Mil e trezentos reais						
152	3000	UND	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MEMORIZADO	FRAMA	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
valor por extenso: Tres mil seiscentos e noventa reais						
154	300	UND	PASTA POLIONDA MÉDIA, COM ELÁSTICO	ACP	R\$ 1,95	R\$ 585,00
valor por extenso: Quinhentos e oitenta e cinco reais						
155	100	UND	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 80 COLINAS VERTICAL	JANDAIA	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
valor por extenso: Seis mil novecentos e cinquenta reais						
159	500	UND	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES DIVERSAS	BRW	R\$ 1,75	R\$ 875,00
valor por extenso: Oitocentos e setenta e cinco reais						
161	600	UND	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, REFIL FINO	CLASSE	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
valor por extenso: Seis mil quinhentos e quarenta reais						
162	600	UND	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, REFIL GROSSO	CLASSE	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
valor por extenso: Sete mil e oitocentos reais						
164	400	FLS	PLACA ISOPOR 50X100cm, EXPRESSURA 10mm	ISOESTE	R\$ 2,15	R\$ 860,00
valor por extenso: Oitocentos e sessenta reais						
167	400	FLS	PLACA ISOPOR 50X100cm, EXPRESSURA 50mm	ISOESTE	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
valor por extenso: Cinco mil seiscentos e oitenta reais						
169	100	UND	PORTA CLIPS MAGNÉTICO	WALEU	R\$ 8,00	R\$ 800,00
valor por extenso: Oitocentos reais						
170	200	UND	PRANCHETA ACRILICA	WALEU	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
valor por extenso: Dois mil e quarenta reais						
171	600	UND	PURPURINA PRATA E DOURADA. POTE COM MINIMO 4 GRAMAS	GLITER	R\$ 1,20	R\$ 720,00
valor por extenso: Setecentos e vinte reais						
174	40	UND	QUADRO MAGNÉTICO 300X120XM	STALO	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
valor por extenso: Sete mil novecentos e sessenta reais						
181	80	UND	SUPORTE P/ FITA ADESIVA PEQUENO	WALEU	R\$ 7,00	R\$ 560,00
valor por extenso: Quinhentos e sessenta reais						
182	100	UND	TEATRO DE HORA MDF 6 PEÇAS	CARLU	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
valor por extenso: Onze mil reais						
184	1300	UND	TESOURA ESCOLAR 5"	LEONORA	R\$ 1,50	R\$ 1.950,00
valor por extenso: mil novecentos e cinquenta reais						
187	150	UND	TINTA PARA CARIMBO. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	RADEX	R\$ 2,58	R\$ 387,00
valor por extenso: Trezentos e oitenta e sete reais						

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



188	1000	UND	TINTA PARA TECIDO, 37ML, CORES DIVERSAS	ACRILEX	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
valor por extenso: Dois mil e novecentos reais						
189	200	CX	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	RADEX	R\$ 3,10	R\$ 620,00
valor por extenso: Seiscentos e vinte reais						
190	200	RL	TNT (ROLO 100 MTS) CORES DIVERSAS	DUBFLEX	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
valor por extenso: Vinte mil reais						
191	600	CONJ.	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	DELLO	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
valor por extenso: Mil quatrocentos e trinta e quatro reais						
193	100	UND	XADREZ ESCOLAR MADEIRA PEÇAS PLASTICAS(ESTOJO	URIARTE	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
valor por extenso: Tres mil e trezentos reais						
198	1000	UND	BOLA DE HANDEBOLL	KANXA	R\$ 79,90	R\$ 79.900,00
valor por extenso: Setenta e nove mil e novecentos reais						
201	1000	UND	BOLA DE FUTEBOL	KANXA	R\$ 79,00	R\$ 79.000,00
valor por extenso: Setenta e nove mil reais						
204	400	UND	TROFEUS	IRMOSSI	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
valor por extenso: Doze mil e quatrocentos reais						
206	20	UND	EMPLASTIFICADORA	LASSANE	R\$ 169,99	R\$ 3.399,80
valor por extenso: Tres mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos						
208	400	UND	PLASTICO PARA EEMPLASTIFICA	LASSANE	R\$ 0,88	R\$ 352,00
valor por extenso: Trezentos e cinquenta e dois reais						
TOTAL: Quatrocentos e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos						R\$ 401.128,55

O valor total deste contrato e de R\$401.128,55 (Quatrocentos e um mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir a quantidade dos produtos, objeto deste contrato, dependendo do consumo necessário, em consonância com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATANTE:

- Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- c) Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA SEXTA - A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com as seguintes Dotações Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

1111 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2006 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

1313 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0006.2016 – Funcionamento da Finanças

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1818 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Básicos 04.122.0003.2035 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Serviços Básicos
1919 – Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura 04.122.0003.2038 – Funcionamento Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura
2323 - <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i> 08.122.0003.2092 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
2121 - <i>Fundo Municipal de Educação</i> 12.122.0003.2067 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
2222 – Fundeb 12.361.0021.2084 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental / administrativo 40%
2424 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente 08.243.0014.2103 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente
2501 – Fundo Municipal de Meio Ambiente 18.122.0010.2104 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
2020 – Fundo Mun. De Saúde 10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde 10.244.0017.2052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 10.301.0016.2053 – Atenção Básica à Saúde – Pab –Fixo 10.301.0016.2054 – Programa Saúde da Família – PSF 10.302.0017.2064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
<i>ELEMENTO DE DESPESA</i> 33.90.30.00 – Material de Consumo

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias do adimplemento, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificado a situação da empresa quanto a regularidade perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo obrigatório a contratada manter todas condições habilitatoria pelo período contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA – Os valores dos produtos, objeto deste Contrato, poderão ser alterados:

a) de acordo com nova sistemática determinada pelo Governo Federal; sendo obrigatório a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do reajuste pleiteado, sem o necessário Termo Aditivo, conforme § 8º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA NONA - A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sociais, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências, resultantes da sua execução ficarão a cargo da CONTRATADA.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DECIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incs. I a XI e XVI, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

b) amigavelmente por acordo das Partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de dez (10) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das Partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



§ 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º - A rescisão, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o seu saldo, na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar num prazo de até dois (2) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.
- d) 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- f) - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas décima e décima primeira;
- c) exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer dos prepostos desta que ambarassem a sua ação fiscalizadora ou que não sejam consideradas capazes para o fim desejado, independente de justificativas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21-06-93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos Princípios Gerais do Direito.

DO PRAZO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Este Contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem acordes, as Partes assinam este Instrumento em três (2) duas vias de igual forma e teor.

Bannach/PA, 07 de abril de 2020.

LUCINEIA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal de Bannach

JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI
CNPJ: 19.488.746/0001-14
Antônia Santos Sousa
CPF: 292.503.742-91

Testemunhas:

a) _____

b) _____